



INDICAÇÃO Nº 123-2023

O Vereador signatário, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, indica que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte pedido:

Indico que o Executivo municipal, envie para essa casa de leis, com urgência, o projeto de lei que regulamenta o programa minha casa minha vida nível 1 (um), do Governo Federal, para o município de Quatro Barras PR.

JUSTIFICATIVA

Esse Programa minha casa minha vida, tem a finalidade de promover o direito à cidade e a moradia de famílias carentes residentes nas áreas urbanas e rurais, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidade e à prevenção de riscos, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões habitacionais, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população do Município de Quatro Barras. Em anexo lei nº 9.421 sancionada na cidade de Joinville SC

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 26 de Julho de 2023.

ANDERSON MENDONÇA
Vereador